



INTERESSADO	CFA – Comissão de Finanças e Administração
ASSUNTO	Aprovar DCE Nº 002/2018-2020 7º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CFA/MS “Utilização de recursos do superávit financeiro – Execução de restauro e conversão funcional da futura sede e serviços prestados”
<b>DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 232 DPOMS 103 05.2020</b>	

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 20 de agosto de 2020, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e no artigo 31, inciso IX, do Regimento Interno do CAU/MS aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07/2018 de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

**CONSIDERANDO** a 1º Reprogramação do Plano de Ação 2020, apresentado pela Assessora Financeira e de Planejamento do CAU/MS que já tinha previsão de uso de superávit no valor de R\$ 38.065,00;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 174 CAU/BR, de 13 de dezembro de 2018 que Dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), revoga a Resolução CAU/BR nº 101, de 27 de março de 2015, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que os relatórios financeiros (receitas e despesas) apresentados pela Gerência Administrativa e Financeira e pelo Contador deste Conselho (CAU/MS) estão em conformidade com a Resolução nº 174 CAU/BR, de 13 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** que a 1º reprogramação do Plano de Ação 2020, apresentada pela Gerência Administrativa e Financeira e pela Assessora Financeira e de Planejamento deste Conselho (CAU/MS) está em conformidade com a Resolução nº 174 CAU/BR, de 13 de dezembro de 2018 e com as Diretrizes do CAU/BR;

**CONSIDERANDO** a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 6/2020, de 17 de abril de 2020, que aprova, ad referendum do Plenário do CAU/BR, as medidas de contenção de gastos, a serem adotadas pelo CAU/BR, relativamente ao exercício de 2020, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPAEBR Nº 004-01/2020, 16 de junho de 2020, que regulamenta a utilização, em caráter excepcional, de recursos provenientes de superávits financeiros para custeio de despesas correntes e sobre alterações das diretrizes do Plano de Ação e Orçamento, do Exercício 2020, no âmbito do CAU/BR e dos CAU/UF, enquanto perdurar o estado de calamidade pública relacionada ao novo coronavírus (Sars-CoV-2), responsável pela pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO** a republicação, em 03/07/2020, do Edital nº 001/2020, de licitação convite para pessoas jurídicas participarem do processo com objetivo de contratar empresa especializada para execução de obras de restauro e conversão funcional no imóvel da futura sede;

**CONSIDERANDO** a Deliberação Plenária nº nº 230 DPOMS 103 03.2020, de 20 de agosto de 2020, aprovada por unanimidade dos votos, a Deliberação “ad referendum” pelo presidente 125/2020 referente a aprovação da DCE nº 001/2018-2020 7ª Reunião Extraordinária CFA/MS 1ª Reprogramação do Plano de Ação 2020;



**CONSIDERANDO** a imprescindível reforma do imóvel cedido pela União, para a nova sede do CAU/MS, em razão de se tratar de uma ação extremamente necessária para a saúde financeira do Conselho, que deixará de arcar com os custos anuais de locação, que perfaz um total de R\$ 281.884,50 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**CONSIDERANDO** a DCE N° 002/2018-2020 7º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CFA/MS, de 20 de agosto de 2020, aprovada por unanimidade dos votos, a Utilização como despesa corrente de R\$ 41.639,47 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) do superávit financeiro do CAU/MS para a execução de restauro e conversão funcional da futura sede e serviços prestados;

**DELIBEROU:**

1 - Aprovar a “Utilização de recursos do superávit financeiro – Execução de restauro e conversão funcional da futura sede e serviços prestados”

2 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2020.

**Arquiteto e Urbanista RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO**

1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO DE ARQUITETURA  
E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL



**103ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS****Local:** sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul**Endereço:** Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS**Data:** 20 de agosto de 2020.**Horário:** 17:06h às 18:56h**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO				
		SIM	NÃO	IMPEDIMENTO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
titular	<b>GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA</b>					X
suplente						
titular	<b>CARLOS LUCAS MALI</b>	X				
suplente	<b>OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI</b>					
titular	<b>FABIANO COSTA</b>					
suplente	<b>ANDRÉ ARAUJO ZAGO</b>					X
titular	<b>KELLY CRISTINA HOKAMA</b>	X				
suplente	<b>FABIO HENRIQUE MENONCIN</b>					
titular	<b>LUIS EDUARDO COSTA</b>					X
suplente	<b>ALINE DIAS SANABRIA</b>					
titular	<b>RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO</b>	X				
suplente						
titular	<b>NEILA JANES VIANA VIEIRA</b>	X				
suplente	<b>IVANETE CARPES RAMOS</b>					
titular	<b>PAULO CESAR DO AMARAL</b>	X				
suplente	<b>EDUARDO LINO DUARTE</b>					
titular	<b>RODRIGO GIANSANTE</b>					X
suplente	<b>VINICIUS DAVID CHARRO</b>					

**Histórico da votação:**

Sessão plenária nº: 103ª Plenária Ordinária

data: 20/08/2020

**Matéria em votação:**

Aprovar DCE Nº 002/2018-2020 7º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CFA/MS “Utilização de recursos do superávit financeiro – Execução de restauro e conversão funcional da futura sede e serviços prestados”

**Resultado da votação:** sim ( 5 ) não ( 0 ) impedimentos ( 0 ) Abstencões ( 0 ) Ausências ( 4 )**Ocorrências:****KEILA FERNANDES**

SECRETÁRIA GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

**Arquiteto e Urbanista RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO**

1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.